

Termo de Referência

Contratação de Instituição para Formação Continuada de Professores

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório para contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação continuada para professores do ensino fundamental (séries iniciais) e Educação Infantil (Pré-Escola) 4 e 5 anos e Creche (4 meses a 3 anos), visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto esclarece que este Processo Licitatório tem por objetivo a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação continuada para professores do ensino fundamental (séries iniciais) e Educação Infantil (Pré-Escola) 4 e 5 anos e Creche (4 meses a 3 anos), com objetivo de capacitar e adaptar professores para novas condições de ensino necessárias para a continuidade do desenvolvimento e progressão educacional.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Constitui-se objeto desta licitação a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação continuada para professores do ensino fundamental (séries iniciais) e Educação Infantil (Pré-Escola) 4 e 5 anos e Creche (4 meses a 3 anos), visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data da Homologação para um ano.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar os materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

4.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano): Oferecer aos profissionais da educação, orientação para o desempenho amplo de suas atribuições, oferecendo estratégias de ações técnicas, pedagógicas e profissionais; propiciar o exercício de práticas inovadoras nos processos	85h	293,33	24.933,05

	de planejamento e avaliação da prática docente. Estimular o desenvolvimento de práticas inovadoras e a organização do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar, dentro de uma perspectiva inclusiva. Implementação de estratégias de correção e monitoramento de aprendizagem. Sendo 44 horas presencias e 41h online			
02	Educação Infantil (4 e 5 anos): Fornece aos profissionais da educação recursos para práticas de linguagem oral, leitura, escrita e matemática, bem como apoio na transição para o Ensino Fundamental, associado ao desenvolvimento integral das crianças. Sendo 44 horas presencias e 21h online	65h	293,33	19.066,45
03	Educação Infantil (4 meses a 3 anos): Oferecer orientação aos profissionais da educação com o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças com idades entre 4 meses e 3 anos, com foco no crescimento nas áreas de desenvolvimento motor, cognitivo, linguagem, socialização, autonomia e rotina, para uma jornada educacional saudável e eficaz. Sendo 10h online	10h	293,33	2.933,30
			TOTAL	46.932,80

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7 – FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

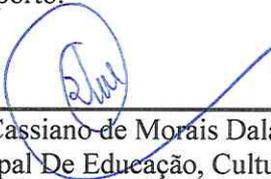
10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



Veroni Cassiano de Moraes Dalapria
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto